



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 05 de julho de 2021 - Ano 11 - nº 991



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Nº
02/2021

“Normatiza sobre o retorno às atividades presenciais e dos servidores ao trabalho in loco, aos setores e serviços atrelados à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual Nº 64.994/20;

Considerando, o Protocolo municipal para o retorno das atividades presenciais coletivas nos serviços socioassistenciais diretos e indiretos, publicada em 29 de junho de 2021;

Considerando, o plano de vacinação;

Normatiza:

Art. 1º - Os serviços socioassistenciais de execução direta e indireta, de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, o Almoxarifado, o Setor de Passes, o Centro de Convivência da Terceira Idade, os Núcleos de Bem Estar, a Central do Cadastro Único, o Projeto Socioesportivo, a Sala dos Conselhos Municipais e o Conselho Tutelar manterão o expediente normal, considerando os dias e horários de execução de cada serviço;

Art. 2º - As atividades dos Serviços de Convivência retornarão de forma presencial em 16 de agosto de 2021, em formato híbrido. A quantidade de participantes de cada coletivo ficará condicionada a capacidade física do espaço de execução de cada serviço, considerando o distanciamento de, pelo menos, um metro e meio entre cada participante, respeitando o percentual de ocupação estabelecido pelo Decreto Estadual do Plano São Paulo para cada fase epidemiológica; inicialmente com 35%, seguindo o Plano São Paulo;

Art. 3º - Os servidores retornarão presencialmente, sem escalonamento, em seu local de trabalho a partir do dia 05/07/2021;

Art. 4º - Será mantido o homeoffice, apenas, aos servidores que estão amparados por intermédio de processo e parecer do SESMT;

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 01 de julho de 2021.

Mirela Hernandes Cia Medeiros
Secretária Municipal de Inclusão,
Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria 383, de 18 de junho de 2021.

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2021

Licitação nº 049/2021

Objeto: Aquisição de veículos, Zero Km através de convenio da Agemcamp, para a Guarda Civil Municipal de Sumaré.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/07/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE JULHO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2021

Licitação nº 054/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais básicos elétricos.

Licitação Tipo: Menor valor por item

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/07/2021 às 09:00 horas.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
E/01/99	Sociedade Humana Despertar	CNPJ nº. 00.958.354/0001-43 Rua dos Pinheiros, nº 105, Jd. Basilicata CEP: 13.173-305-Sumaré – SP
E/02/00	Associação Pestalozzi de Sumaré	CNPJ nº. 57.501.611/0001-30 Rua Francisco Manoel de Souza, nº 880, Chácaras Bela Vista, CEP: 13.175-500 - Sumaré – SP
E/03/00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE	CNPJ nº. 49.632.383/0001-00 Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, CEP: 13.172-530 - Sumaré – SP
E/06/00	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	CNPJ nº. 46.030.813/0001-25 Rua Madre Maria Villac, nº 42, São Judas Tadeu – CEP: 13.180-600 – Sumaré - SP
E/09/05	SOFIC – Sociedade Filantrópica Comunitária	CNPJ nº. 05.086.163/0001-52 Rua Barbara Blumer, nº 443 – Jd. Alvorada - CEP: 13.170-575 - Município de Sumaré – SP
E/10/06	Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ nº. 05.036.896/0001-82 Rua Palmiro Novi, nº 297, Residencial Ipiranga, CEP: 13.181-101 - Sumaré – SP
E/11/09	Caluz – Caminho de Luz	CNPJ nº. 09.399.477/0001-66 Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, CEP 13.177-160 - Sumaré



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

E/12/09	Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária	CNPJ n.º. 07.920.163/0001-31 Rua do Café, n.º 209, Vila Valle, CEP: 13.174-000 - Sumaré – SP
E/13/00	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	CNPJ n.º 44.632.842/0001-31 Avenida Rebouças, n.º 1957 – Jardim Alvorada CEP: 13.170-023 - Sumaré – SP
E/19/14	Associação Recanto Tia Cecília	CNPJ n.º 05.754.996/0001-44 Rua Severino da Paz, n.º 177 – Jardim Manchester – CEP: 13.178-451 - Sumaré – SP
E/20/16	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	CNPJ n.º 09.243.594/0001-36 Rua Severino Soares da Silva, n.º 137 – Pq. Residencial Regina - Matão, CEP: 13.179-233 - Sumaré – SP
E/21/16	Casa de Acolhimento Resgatar	Rua José Mancini n.º 141 – Jardim Carlos Basso - CEP: 13170-040 Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 17 de dezembro de 2020.

Mirian Ap. Ravagnani
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ENDEREÇO
E/05/00	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré - IPMS	CNPJ nº 46.120.473/0001-23 Rua Marco Liachi, nº 210, Vila Menuzzo - CEP: 13.171-540 - Município de Sumaré – SP
E/08/05	Centro Educacional Rebouças – CER	CNPJ nº. 03.595.838/0001-63 Avenida Rebouças, nº 350 – Jardim Luz D’Alma CEP: 13.170-023 - Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de abril de 2021.

Mirian Ap. Ravagnani
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 01/2020,

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento e renovar a inscrição dos Serviços das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	SERVIÇO/OSC	CNPJ/ENDEREÇO
SERVIÇO 01/17	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar Lar Batista de Crianças	CNPJ n.º. 60.958.972/0016-00 Serviço: Rua Antônio Furlan n.º 539 – Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré – SP Sede: Rua Bueno de Andrade n.º 635 – Sobrado – Aclimação – São Paulo – SP.
SERVIÇO 02/18	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa – CECAPAS II	CNPJ: 60.520.061/0017-79 Serviço: Avenida Brasil n.º 1.109 - Nova Veneza - Sumaré-SP, CEP: 13.177-310. Sede: Rua Brigadeiro Luís Antônio n.º 2071 - Bela Vista – São Paulo – SP - CEP: 01317.002.
SERVIÇO 03/18	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE	CNPJ: 46.093.332/0001-69 Serviço: Luiz Lúcio da Silva Filho n.º 159 – Jardim Maria Antônia – Sumaré-SP – CEP: 13.178.395 Sede: Rua Paulo Eiró n.º 103 – Jardim Londres – Campinas – SP – CEP: 13.060.226.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 17 de dezembro de 2020.

Mirian Ap. Ravagnani
Presidente do CMAS